



PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1617/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 58/2024

Autoria: Vereador Joilson Broedel

Objeto: Moção de Aplausos nº 8/2024

Assunto: Homenagem aos 31 anos da EL Produções de Software.

Tramitação: normal

I – RELATÓRIO

A Moção de Aplausos nº 8/2024, de autoria do Vereador Joilson Broedel, visa homenagear o aniversário de 31 anos da EL Produções de Software.

A presente proposição foi protocolada na Câmara Municipal no dia 22 de outubro de 2024, sob o protocolo de nº 1617/24. Após, foi distribuída às comissões competentes para exame e ulterior parecer.

É o breve relatório, passo a fundamentação do presente voto.

II – VOTO

O deflagramento do processo legislativo da matéria sob análise é de competência privativa da Câmara Municipal, através de qualquer de seus vereadores, conforme se infere do artigo 190 do Regimento Interno.

O Vereador proponente traz em sua justificativa que a Moção de Aplausos





destina-se a homenagear uma empresa que serve à sociedade de um modo geral ao promover inovação especial no setor público pelo escopo dos serviços que presta.

Isto posto, a presente Moção de Aplausos não contém qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o que cumpre fundamentar, passo à conclusão.

III - CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, sou de parecer, salvo melhor juízo, pela constitucionalidade, legalidade e aprovação da Moção de Aplausos de nº 8/2024.

Viana/ES, 29 de outubro de 2024.

EDILSON JOSÉ ENDLICHI

Relator da CJR





PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1617/2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 58/2024

Autoria: Vereador Joilson Broedel

Objeto: Moção de Aplausos nº 8/2024

Assunto: Homenagem aos 31 anos da EL Produções de Software.

Tramitação: normal

A Comissão de Justiça e Redação, após deliberação de seus membros, é pela **constitucionalidade e legalidade** da Moção de Aplausos nº 8/2024, de autoria do Vereador Joilson Broedel.

Viana/ES, 29 de outubro de 2024.

WESLEY PEREIRA PIRES

Presidente da CJR

WANTUIL SCHULTZ

Vice-Presidente/Membro da CJR

EDILSON JOSÉ ENDLICHI

Relator da CJR

